



Ministério da Educação
Universidade Federal do Vale do São Francisco

Edital nº 05 de 15 de setembro de 2026.

PROEN- Pró-reitoria de Extensão

Seleção de Estudantes para atuarem como bolsistas e voluntários de Iniciação ao Extensionismo do Programa Mais Ciência na Escola no âmbito da Rede STEAM Bahia

A Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) da Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf), no uso de suas atribuições legais, conforme a Resolução nº 04/2017 desta instituição, torna público o presente Edital 05/2026, conforme segue:

Considerando as exigências da Chamada Pública CNPq/MCTI/FNDCT Conecta e Capacita nº 13/2024 - Programa Mais Ciência Na Escola,

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. A chamada torna público aos interessados o período de inscrição, requisitos e critérios para seleção de bolsistas e voluntários para o projeto “Rede STEAM Bahia - Espaços investigativos STEAM para soluções aplicadas às problemáticas locais” aprovado junto à Chamada Pública CNPq/MCTI/FNDCT CONECTA E CAPACITA nº 13/2024 - PROGRAMA MAIS CIÊNCIA NA ESCOLA e outorgado junto ao CNPq no processo de número 442024/2024-0. O programa tem como objetivo promover o letramento digital e a educação científica através da implantação de laboratórios *maker*, que são espaços montados dentro de escolas públicas do país onde os estudantes podem colocar em prática ideias e criações inovadoras, transformando a teoria em prática. O processo de implantação será acompanhado de elaboração de planos de atividades, formação de professores e bolsas para professores e estudantes.
- 1.2. A Rede STEAM Bahia objetiva implantar 90 (noventa) laboratórios *maker* em escolas da Educação Básica no Estado da Bahia contempladas pelo projeto. Para isso, 9 (nove) Instituições de Ciência e Tecnologia (ICTs), a saber, IFBA, UFBA, UNEB, UEFS, UFSB, UFOB, UESC, UFRB e UNIVASF, coordenam o projeto em 8 (oito) redes menores (os chamados “nós” da rede), uma delas coordenada pela parceria IFBA/UNIVASF e as outras 7 (sete) por apenas uma ICT. Dessa forma, a rede mostra seu caráter estratégico dada a diversidade, bem como a abrangência de atuação das ICTs envolvidas no projeto, com vasta capilaridade nas diversas regiões do estado da Bahia.
- 1.3. Este edital estabelece as normas para a seleção de candidatos (as) visando selecionar bolsistas e voluntários para atuarem na modalidade Iniciação ao Extensionismo - IEX (estudante de cursos de graduação) do CNPq sob a supervisão da coordenação do nó Univasf, Campus Senhor do Bonfim.
- 1.4. A seleção de candidatos será realizada sob a responsabilidade da Comissão Avaliadora do nó Univasf/Campus Senhor do Bonfim designada para essa finalidade.
- 1.5. A Comissão Avaliadora é formada pelo Coordenador do Nó e mais dois professores da ICT.
- 1.6. O (A) bolsista/estudante voluntário deverá ter disponibilidade para realizar encontros periódicos (presenciais e remotos) e dedicar 20 (vinte) horas semanais destinadas à realização das atividades do projeto “Rede STEAM Bahia - Espaços investigativos STEAM para soluções aplicadas às problemáticas locais”, e deverão ser realizadas visitas e atuações presenciais no campus e nas escolas contempladas no projeto.
- 1.7. Os (As) candidatos (as) excedentes aprovados (as) integrarão um cadastro de reserva, podendo ser convocados (as) para substituir bolsistas ou para ocupar novas vagas, conforme a necessidade da instituição/projeto e a disponibilidade financeira.

2. DO OBJETIVO GERAL

- 2.1. Esta Chamada Pública tem como objetivo selecionar estudantes de graduação, preferencialmente dos cursos de Licenciatura, para ocuparem as vagas de bolsas de Iniciação ao Extensionismo - IEX (estudante de cursos de graduação) previstas no projeto Rede STEAM Bahia.
- 2.1.1. O (a) candidato (a) deverá ser estudante de graduação matriculado (a) no campus da ICT apresentado no Quadro 1.
- 2.1.2. O coordenador de nó orientará as atividades e definirá as escolas atendidas por cada bolsista e voluntário.
- 2.1.3. A bolsa terá duração de até 12 (doze) meses com valor mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais).

Quadro 1 – Número de vagas ofertadas por nó da Rede STEAM Bahia e cidades das escolas do nó:

Bolsas da modalidade IEX (Iniciação ao Extensionismo) do CNPq no valor de R\$ 700,00 – Serão selecionados estudantes de graduação, **preferencialmente advindos dos cursos de Licenciatura**, para atuarem diretamente na escola no apoio à orientação dos estudantes bolsistas e realização de capacitação, além de apoio ao professor bolsista e coordenador de nó na implementação do plano de atividades *maker* dos laboratórios.

ICT- Instituição de Ciência e Tecnologia	Vaga destinada ao campus	Número de vagas ofertadas	Cidades das escolas do nó/Cidades de atuação
UNIVASF	Senhor do Bonfim	01 vaga para estudante bolsista 05 vagas para estudantes voluntários	Jaguarari, Juazeiro, Jacobina e Senhor do Bonfim.

3. DOS BENEFICIÁRIOS E DAS CONDIÇÕES PARA CONCESSÃO

- 3.1. Para ser beneficiário da bolsa referida neste edital, o (a) candidato (a) deverá comprovar:
 - 3.1.1. Estar matriculado em curso de graduação (licenciatura, bacharelado ou tecnólogo) do nó da rede que oferta a vaga pleiteada, sendo que durante a vigência do Edital, o (a) estudante não poderá integralizar o currículo do Curso;
 - 3.1.2. Compatibilidade de horários a fim de dedicar 20 (vinte) horas semanais ao programa;
 - 3.1.3. Ter disponibilidade para a realização de atividades remotas e presenciais no *campus* e nas escolas.
 - 3.1.4. É vedada a participação de estudantes que estejam com matrícula trancada.
 - 3.1.5. O (A) bolsista deverá assinar um termo de compromisso, disponibilidade e responsabilidade em que constem os seus respectivos direitos e obrigações.
- 3.2. A concessão da bolsa será cancelada quando se verificar uma das seguintes hipóteses:
- 3.3. O (A) bolsista deixar de apresentar os relatórios de atividades ou não desempenhar as atividades relacionadas ao programa, sem justificativa fundamentada;

- 3.3.1. A pedido da Coordenação do nó ou da Coordenação da Rede, com as devidas justificativas;
- 3.3.2. A pedido do (a) bolsista.
- 3.3.3. Podem ser consideradas justificativas para desligamento do (a) bolsista:
 - a) Questões orçamentárias;
 - b) Baixo rendimento ou sucessivas negativas de atendimento às atividades do programa, relacionadas à área em que o (a) bolsista foi selecionado (a), com a devida comprovação;
 - c) Encerramento do programa.
- 3.4. O pagamento da bolsa é condicionado à execução das atividades estabelecidas e à entrega de relatório mensal de atividades.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS E ESTUDANTES VOLUNTÁRIOS

- 4.1. São atribuições do (a) bolsista ou estudante voluntário(a), dentre outras:
 - a) Atuar diretamente na escola na implementação do plano de atividades *maker* dos laboratórios, em diálogo constante com o (a) professor (a) bolsista da escola, e auxiliar a coordenação do nó no desenvolvimento das atividades inerentes ao espaço *maker*;
 - b) Apoio no planejamento, organização e realização das capacitações aos participantes do projeto, como monitor, auxiliando no uso de materiais didáticos, tutoriais e na configuração dos equipamentos do laboratório *maker*, como impressoras 3D e kits de robótica. Durante os treinamentos, oferecerá suporte aos professores no manuseio das ferramentas e na aplicação prática das metodologias STEAM, como experimentação prática e resolução de problemas;
 - c) Dar suporte aos professores bolsistas e à coordenação de nó da rede;
 - d) Manter contato permanente com participantes e bolsistas das escolas do nó da rede;
 - e) Ser responsável pelo acompanhamento e registro de todas as atividades realizadas;
 - f) Contribuir para promover a comunicação, a gestão das informações e as produções de conteúdo relacionadas ao projeto;
 - g) Participar das reuniões internas e externas referentes ao projeto;
 - h) Auxiliar na promoção da comunicação e gestão de informações do projeto entre as escolas contempladas;
 - i) Exercer outras atividades correlatas à função e demandadas do projeto.
- 4.2. Após o início do projeto, todo afastamento das atividades, independentemente do prazo, deve ser comunicado à Coordenação do nó para que sua continuidade na função seja avaliada, levando em consideração o progresso adequado do projeto e as disposições legais vigentes.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

- 5.1. O custeio das bolsas será financiado com recurso próprio da Univasf, como forma de contrapartida e colaboração com o projeto.
 - 5.1.1. O pagamento da remuneração ocorrerá no mês subsequente ao de realização das atividades.
 - 5.1.2. O início da bolsa terá vigência após a convocação da Coordenação de nó, assinatura do termo de compromisso, disponibilidade e responsabilidade.
 - 5.1.3. A bolsa prevista neste certame tem natureza de doação, conforme disposto no artigo 26 da Lei nº 9.250/1995, não estando sujeita a recolhimento de tributos.

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. A inscrição é gratuita e estará aberta no período indicado no Item 8 - Cronograma.
- 6.2. As inscrições devem ser realizadas exclusivamente por meio do formulário disponível em:
<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeL7GMNIH997LtS0KjpSnQ-RHpJtOsyPCtSRFMSUQCRAZHkw/viewform?usp=header>
- 6.3. Ao se inscrever, o (a) candidato (a) deve preencher todos os campos obrigatórios e anexar, em um **ÚNICO** documento em formato PDF, a seguinte documentação:
 - a) Currículo Lattes atualizado e documentação comprobatória dos itens pontuáveis, de acordo com o Quadro 2 do Item 7.2, (Indicadores do Currículo Lattes);
 - b) Documento de identidade;
 - c) Comprovante de matrícula atualizado;
 - d) Se cotista, comprovação definida no processo de ingresso na sua instituição de ensino superior;
 - e) Declaração de disponibilidade de 20 (vinte) horas, não acúmulo de bolsas e ausência de vínculo empregatício (Anexo II);
 - f) Declaração de não integralização do currículo do curso (Anexo III);
 - g) Carta de intenção (motivações para integrar o projeto na condição de monitor/bolsista/voluntário - Anexo IV);
 - h) Declaração de identidade pessoal, caso o (a) candidato (a) possua nome social (Anexo V);

Parágrafo Único: As declarações podem ser assinadas pelo sistema gov.br.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 7.1 O processo de seleção do (a) bolsista consistirá em **Avaliação de Currículo, Avaliação de Carta de Intenção e Entrevista**, com os pesos e pontuações discriminados no Quadro 2.

Quadro 2 - Barema com pontuação para classificação dos candidatos.

CRITÉRIOS	INDICADOR	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
1. CURRÍCULO LATTES	Participação em projeto (extensão/pesquisa/ensino) – 0,25 por participação	0,5	
	Participação em eventos, oficinas ou atividades correlatas – 0,1 por participação	0,25	
	Produção acadêmica (materiais didáticos, relatos de experiência ou de pesquisa) – 0,25 por participação	0,75	
	Atuação em projetos sociais - 0,25 por participação	0,5	
	Estudante da Licenciatura	1,0	

2. CARTA DE INTENÇÃO	Objetividade e clareza da Carta: Avalia a capacidade de comunicação escrita do(a) candidato(a), considerando clareza, organização das ideias e uso adequado da linguagem. A carta deve abordar: claramente a motivação para participar, contribuição esperada, experiência prévia e importância da extensão em sua formação	0,5	
	Exposição de motivos adequados aos parâmetros do Projeto Analisa se o(a) estudante apresenta motivações consistentes e alinhadas com os objetivos da proposta de extensão. Valoriza justificativas que demonstrem interesse genuíno, compromisso social e disposição para aprender com a comunidade.	0,75	
	Identidade/ implicação com a temática do projeto de extensão aprovado. Considera a identificação pessoal e acadêmica do(a) estudante com a temática central do projeto. São valorizados o envolvimento anterior com a área, a empatia com o público-alvo e a reflexão crítica sobre a relevância social da proposta.	0,75	
3. ENTREVISTA	Clareza e coerência das respostas Avalia a capacidade do(a) estudante de expressar suas ideias de forma compreensível, lógica e organizada. Considera se as respostas demonstram domínio básico sobre o tema do projeto e se há coerência entre o que é dito e o que está descrito na carta de intenção. Valoriza a objetividade, a fluidez da fala e a articulação entre pensamento e expressão verbal.	1,5	
	Postura ética e comunicativa Observa a forma como o(a) estudante se comporta durante a entrevista, considerando respeito, escuta ativa, cordialidade e capacidade de dialogar de maneira colaborativa. A postura ética é avaliada pelo comportamento responsável, pela demonstração de compromisso e pela adequação às normas de convivência universitária. A comunicação é analisada quanto à clareza e abertura ao diálogo com diferentes interlocutores.	1,5	
	Sensibilidade social e empatia com o público envolvido na proposta Analisa a capacidade do(a) estudante de compreender e valorizar as realidades e vulnerabilidades do público-alvo da proposta. Avalia o reconhecimento da importância da escuta, do acolhimento e da postura não julgadora frente às diferenças. Valoriza atitudes de respeito, solidariedade e comprometimento com a transformação social e o fortalecimento da cidadania.	2,0	
PONTUAÇÃO TOTAL		10,0	

7.1 Serão eliminados (as) do processo de seleção os (as) candidatos (as) que:

- Não anexarem a documentação conforme determinado no item 6.3 deste edital;
- Apresentarem documentos ilegíveis, incompletos, inválidos, incompatíveis com as informações declaradas ou que não permitam a verificação dos requisitos exigidos neste Edital;
- Apresentarem declaração, informação ou documento falso, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

- As entrevistas serão conduzidas pela Comissão avaliadora do nó Univasf, Campus Senhor do Bonfim;
- A classificação dos (as) candidatos (as) ocorrerá de acordo com a pontuação obtida no Barema.
- A pontuação atribuída no processo seletivo compreenderá a escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, conforme o Quadro 2.
- Os (As) candidatos (as) serão classificados em ordem decrescente de pontuação, respeitando os critérios deste Edital.
- Serão considerados (as) aprovados (as) os (as) candidatos (as) que obtiverem pontuação maior ou igual a 5 (cinco).

8. CRONOGRAMA

ETAPAS	PERÍODO	OBSERVAÇÃO
Divulgação do Edital	15/09/2026	Publicado no site a seguir: https://portais.univasf.edu.br/proex
Prazo para recurso contra o Edital	17/09/2026	Através do envio do formulário para interposição de recurso (Anexo I), no formato PDF, para o e-mail: redesteambahianounivasf@gmail.com
Resposta aos recursos contra o edital	18/09/2026	Publicado no site a seguir: https://portais.univasf.edu.br/proex
Inscrições <i>online</i>	15 a 21/09/2026	Exclusivamente através do formulário a seguir:
Homologação das inscrições	23/09/2026	Publicado no site a seguir: https://portais.univasf.edu.br/proex
Prazo para recurso contra o indeferimento de homologação de inscrição	24/09/2026	Através do envio do formulário para interposição de recurso (Anexo I), no formato PDF, para o e-mail: redesteambahianounivasf@gmail.com

Publicação do resultado do recurso contra indeferimento de homologação de inscrição	24/09/2026	Publicado no site a seguir:
Realização das entrevistas	24/09/2026	Publicado no site a seguir:
Resultado preliminar	24/09/2026	Publicado no site a seguir:
Prazo para recurso contra o resultado preliminar	25 a 28/09/2026	Através do envio do formulário para interposição de recurso (Anexo I), no formato PDF, para o e-mail:
Publicação do resultado do recurso contra o resultado preliminar	A partir de 29/09/2026	Publicado no site a seguir:
Resultado Final	A partir do dia 30/09/2026	Publicado no site a seguir:

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. As informações fornecidas pelo(a) candidato(a) são de sua exclusiva responsabilidade, cabendo-lhe o ônus da comprovação, quando solicitado.
- 9.1.1. Em caso de declaração falsa, o(a) candidato(a) estará sujeito(a) às sanções previstas nas esferas civil, penal e administrativa, conforme disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro.
- 9.2. A participação neste processo seletivo implica na aceitação integral e irretratável das normas estabelecidas neste Edital.
- 9.3. Esta seleção de bolsista e voluntários não estabelece vínculo empregatício com o Univasf.
- 9.4. O presente Edital terá validade de 1 (um) ano, a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Univasf/Campus Senhor do Bonfim.
- 9.5. As questões não previstas neste Edital serão resolvidas pelas Comissão Avaliadora do nó designada para este processo seletivo, com o suporte da coordenação estadual do projeto.

Senhor do Bonfim, 15 de setembro de 2026.

Ministério da Educação

Universidade Federal do Vale do São Francisco

ANEXO I

EDITAL UNIVASF nº 05/2026

**INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O EDITAL / HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO /
RESULTADO PRELIMINAR**

1 – IDENTIFICAÇÃO GERAL	
Nome do (a) Candidato (a):	
Instituição de Origem:	

Escreva aqui a justificativa **indicando o(s) ponto(s) do barema objeto deste recurso e argumentando os motivos**. Não serão aceitos recursos recebidos fora do prazo estabelecido no Edital.

Declaro que as informações fornecidas neste recurso estão de acordo com a verdade e são de minha inteira responsabilidade, e de que estou ciente das implicações legais.

Local e data: / /2026.

Assinatura do (a) Candidato (a)



Ministério da Educação

Universidade Federal do Vale do São Francisco

ANEXO II

EDITAL UNIVASF/PROEX nº 05/2026

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO E NÃO ACÚMULO DE BOLSAS

Eu, _____, matrícula
nº _____,

declaro ter disponibilidade para exercer a Iniciação à Extensão, como bolsista, por 20 (vinte) horas semanais, não possuir vínculo empregatício e não acumular outra bolsa institucional na minha ICT ou de órgãos de fomento à formação acadêmica, no mesmo período de vigência do Termo de Compromisso de Bolsista de Iniciação à Extensão o qual assinarei caso seja selecionado.

Local e data: / /2026.

Assinatura do (a) Candidato (a)



ANEXO III

EDITAL UNIVASF/PROEX nº 05/2026

DECLARAÇÃO DE NÃO INTEGRALIZAÇÃO DO CURRÍCULO DO CURSO

Eu, _____, matrícula nº _____, declaro que não integralizarei o currículo do curso que estou matriculado (a), a fim de não prejudicar as atividades do Projeto Rede STEAM Bahia ao qual estou concorrendo.

Local e data: / /2026.

Assinatura do (a) Candidato (a)



ANEXO IV

EDITAL UNIVASF/PROEX nº 05/2026 CARTA DE INTENÇÃO

Eu, _____, portador (a) do
RG _____,
matrícula nº _____, aluno (a) regularmente matriculado (a) no
curso de _____ da ICT _____, no
Departamento/Unidade Acadêmica _____, tenho
interesse em ser bolsista ou estudante voluntário de Iniciação à Extensão do Projeto Rede STEAM Bahia
e apresento abaixo a justificativa de meu interesse pelo projeto.

Obs.: Carta de intenção (máximo 20 linhas, fonte Times New Roman, tamanho 12)

Local e data: / /2026.

Assinatura do (a) Candidato (a)



ANEXO V
EDITAL UNIVASF/PROEX nº 05/2026

**DECLARAÇÃO DE IDENTIDADE PESSOAL PARA RECONHECIMENTO DA IDENTIDADE
DE GÊNERO**

De acordo com o Edital Nº XX/2026, eu

_____ (nome civil do (a) candidato (a)) , portador do
documento de identidade _____ n.º _____ e inscrito (a) no CPF sob o
n.º _____, solicito a inclusão e uso do meu nome social _____
_____ (indicação do nome social) nos registros relativos ao Processo Seletivo
de Bolsistas e estudantes voluntários de Iniciação à Extensão - Edital nº 05/2026.

Local e data: / /2026.

Assinatura do (a) Candidato (a)



Ministério da Educação
Universidade Federal do Vale do São Francisco

PUBLICAÇÃO

A PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO (PROEX) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO (UNIVASF, no uso da competência que lhe confere publica a lista da Comissão de avaliação dos discentes extensionistas referente ao **Edital UNIVASF/PROEX n.º 05/26**.

Comissões de Avaliação.

Nó UNIVASF

Stefania Evangelista dos Santos Barros

Leonésia Leandro Pereira

Reginaldo Pereira dos Santos Júnior